LEI MUNICIPAL Nº 2.117, 4 DE JUNHO DE 1985

Denominação de via pública: Rua Danilo Paulo Cônsoli.

 (Farmacêutico 1931/1984).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Danilo Paulo Cônsoli (Farmacêutico 1931/1984) a Rua 20 com início na Avenida do Estado de Minas Gerais, no loteamento Bairro de Fátima.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal